

EMENDA A **LEI ORGÂNICA**, Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.



**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO, DO ARTIGO 3º, DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS E
TRANSITÓRIAS, DA **LEI ORGÂNICA** DE
ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 3º, do Título V, Das Disposições Gerais e Transitórias, da **Lei Orgânica** de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. A área de instalação do complexo industrial da Aracruz Celulose S/A e todo complexo Portuário do Porto de Barra de Riacho integram o distrito da Sede do município de Aracruz."

Aracruz-ES, 19 de agosto de 2005.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

LUCIANO DOMINGOS FRIGIGI
1º Secretário

ISMAEL DA ROS AUER
2º Secretária